



Processo	Ano	Folha	Rubrica
067	2018/SMS		

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 083/2018 - PMP, que fazem entre si, o MUNICÍPIO DE PINHEIRAL/RJ, e a empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.**

O MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 01.612.981/0001-90, estabelecida na Rua Justino Ribeiro, nº 228, bairro Ipê, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA**, portador da carteira de identidade nº 10.047.901-3, IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 072.597.977-11, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA**, estabelecida na Avenida Lions Club, nº 1555, Bairro Sessenta, na cidade de Volta Redonda, estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ nº 35.820.448/0002-17, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seus Procuradores Sra. **CRISTINA VICENTE HENRIQUES**, brasileira, gerente regional, portadora da Carteira de Identidade nº 246889521, expedida pelo DETRAN/RJ e do CPF sob o nº 120.330.047-67, e Sr. **ILAN HOCHMAN**, brasileiro, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 00101405165, expedida pelo IFP/RJ e do CPF sob o nº 029.438.007-83, resolvem celebrar o presente **Termo de Aditivo ao Contrato de Aquisição de Oxigênio Líquido Medicinal nº 083/2018 - PMP**, de conformidade com o que consta no **Processo Administrativo nº 067/2018/SEMS/PMP**, que se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas posteriormente, e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

O presente instrumento tem por objeto firmar aditivo para prorrogação de prazo e reajustar o valor do contrato de **aquisição de Oxigênio Líquido Medicinal**, com base na variação (%) mensal dos indicadores obtidos pelo IGP-M, a incidir de 12 em 12 meses, de acordo com a justificativa da Secretaria Municipal de Saúde/PMP.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:**

Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato, em decorrência das justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde/PMP anexo, podendo ser rescindido antes do prazo estipulado mediante aviso expresso com antecedência de 15 (quinze) dias.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DO REAJUSTE:**

Fica reajustado o valor originalmente contratado, pelas informações atualizadas com variação do IGP-M, no percentual de 3,57%, equivalente a R\$ 240.984,64 (duzentos e quarenta mil, novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), em decorrência das justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde/PMP, anexa nos autos.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:**

Permanecem vigentes e inalteradas as demais Cláusulas do **Contrato de Prestação**



Processo	Ano	Folha	Rubrica
067	2018/SMS		

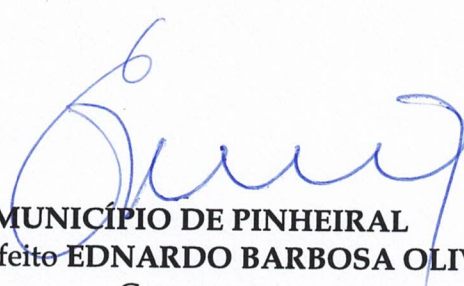
de Serviços nº 083/2018 – PMP, não alcançadas pelo presente Termo Aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:**

Fica eleito o foro da **Comarca de Pinheiral/RJ**, para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam este Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, a tudo presentes.

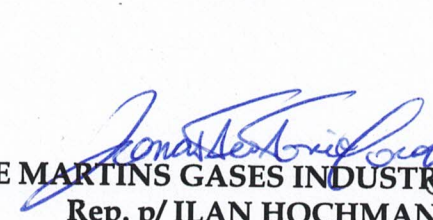
Pinheiral/RJ, 29 de março de 2023.



**MUNICÍPIO DE PINHEIRAL**  
 Rep. p/ Prefeito **EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA**  
 Contratante



**WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA**  
 Rep. p/ **CRISTINA VICENTE HENRIQUES**  
 Contratada



**WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA**  
 Rep. p/ **ILAN HOCHMAN**  
 p/ Contratada



**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_